



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ DE _____ DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE
LEI :

ARTIGO 1º - Fica Subvencionada no corrente exercício, a En-
tidade abaixo discriminada:

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA ESCOLA ESTADUAL
20 DE JULHO.....10.000,00

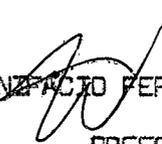
ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá /
por conta da Dotação Orçamentária Própria:

3.2.3.1. Subvenções Sociais - Secretaria Municipal de Educação e
Cultura.

ARTIGO 3º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a
suplementar a Dotação Orçamentária Própria.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 11 DE NOVEMBRO DE 1980.

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO